



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.476, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.842, de 24 de Março de 2014.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.116.368,35 (um milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.302.0033.2.453	U.P.A. - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.116.368.35
Fonte Recurso – 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação – 300.0062 Ministério da Saúde Aquisição Equipamentos para o UPA	

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

01 – R\$ 352.860,35 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – R\$ 763.508,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos e oito reais), serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Março de 2014.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Março de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Felic a Nação cujo Deus é o Senhor"